Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H
EM 30 de JUNHO de 2007

LEI Nº 3.852, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL TRÊS MARIAS, NO LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Criada a Escola Municipal Três Marias, que funcionará na Rua Almirante Cochrane, nº 57, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Escola Municipal Escola Municipal Três Marias, será composta dos seguintes cargos:

I – Diretor de Escola ..... Símbolo CC -2
II – Diretor Adjunto ..... Símbolo FG1
II – Secretário de Escola ..... Símbolo FG1

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de junho de 2007.